Câmara

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE ARAPONGAS

ESTADO DO PARANÁ

0329

LEI Nº 1.308, de 02 de dezembro de 1 980

SÚMULA:- Autoriza a alienação de veículos inservíveis.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARAPONGAS, ESTADO DO PARANÁ, DECRETOU E EU, PREFEITO MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo a alienar os veículos abaixo discriminados, considerados inservíveis, mediante licitação, observada a legislação federal e estadual vigente:

01 - Um veículo marca Volkswagem, modelo Kombi, ano de fabricação, 1974, placa DP-6582, chassis nº BH341.098, com carroceria de madeira.

02 - Um veículo marca Chevrolet, modelo ambulância, ano de fabricação, 1972, placa nº DP-0611, chassis nº C 147 ' BBR 15017P.

03 - Um veículo marca Ford, modelo caminhão, ano de fabricação, 1967, chassis LA81GJ-18.962.

04 - Uma pá mecânica de Pneu, marca Deutz - B-1364/2672- ' DM55.

05 - Um trator MF - modelo, 50 x 11, série 654020574.

Art. 2º - Caso não haja nenhum interessado, fica autorizada' a desmontagem para uso de peças avulsas.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de dezembro de 1 980

LORENZ FRIEDMANN
Diretor Administrativo

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito Municipal

DA/oapb/

SECRETARIA
Publicado no jornal
Ogz. Arapongas
Em 07 / 12 / 1980
FUNCIONÁRIO

Câmara Municipal de Arapongas

ESTADO DO PARANÁ

– GAZETA DE ARAPONGAS – 07/12/80 – Exemplar nº 228 –

329-A

PREFEITURA DO MUNICIPIO DE ARAPONGAS
Estado do Paraná

LEI N.o 1.308,

de 02 de dezembro de 1980

SUMULA: Autoriza a alienação de veículos inservíveis.

A Câmara Municipal de Arapongas, Estado do Paraná, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte LEI:

Art. 1.o — Fica autorizado o Poder Executivo a alienar os veículos abaixo discriminados, considerados inservíveis, mediante licitação, observada a legislação federal e estadual vigente:

01 - Um veículo marca Volkswagem, modelo Kombi, ano de fabricação 1974, placa DP-6582, chassis n.o BH341.098, com carroceria de madeira.

02 - Um veículo marca Chevrolet, modelo ambulância, ano de fabricação, 1972, placa n.o DP-0611, chassis n.o [illegible]

03 - Um veículo marca Ford, modelo caminhão, ano de fabricação, 1967, chassis LA81GJ-18.962.

04 - Uma pá mecânica de Pneu, marca Deutz - B-1364/2672-DM55.

05 - Um trator FM - modelo 50x11, série 654020574.

Art. 2.o — Caso não haja nenhum interessado, fica autorizada a desmontagem para uso de peças avulsas.

Art. 3.o — Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arapongas, 02 de dezembro de 1980.

Dr. ANTONIO GRASSANO JUNIOR
Prefeito Municipal

LORENZ [illegible]
Diretor Administrativo

SECRETARIA
PUBLICADO NO JORNAL
Gazeta de Arapongas
Em 07 / 12 / 1980
FUNCIONÁRIO